

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 16/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 410 de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF autorizada a criação de dotação orçamentária por crédito adicional especial no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente.

Orgão: 23 – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barra do Garças

Unidade: 01 – Regularização e Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0127 -Fiscalização dos Serviços Públicos

Proj/Ativ: 1099 – Equipamento e Mat Permanente Ager

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 200.000,00

Proj/Ativ: 2149 - Manut Atividades da Ager

Elemento da Despesa: 3.3.90.93 – Indenização e Restituição – R\$ 150.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – PJ – 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

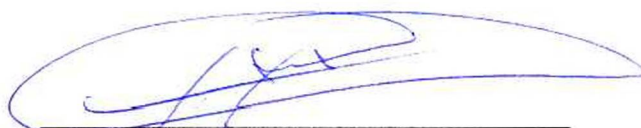
Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

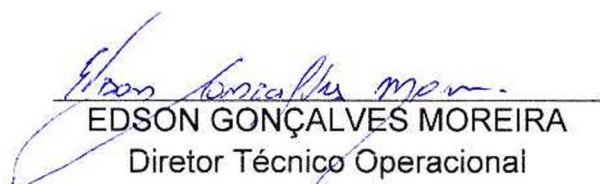
Barra do Garças - MT, 08 de agosto de 2025.



CLERISMAR FERREIRA DE
OLIVEIRA
Diretor Presidente



FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor De Ouvidoria



EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Técnico Operacional



BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional E
Comunicação Social



SHEYLA ALVES UTSUNOMYA
QUEIROZ
Secretária

Ano 14 N° 3681

Página 16

Divulgação quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Publicação sexta-feira, 15 de agosto de 2025

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

[13] Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

[14] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem

(...)

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

ATO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 410 de 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF autorizada a criação de dotação orçamentária por crédito adicional especial no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente.

Órgão: 23 – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barra do Garças

Unidade: 01 – Regularização e Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0127 -Fiscalização dos Serviços Públicos

Proj/Ativ. 1099 – Equipamento e Mat Permanente Ager

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 200.000,00.

Proj/Ativ. 2149 - Manut Atividades da Ager

Elemento da Despesa: 3.3.90.93 – Indenização e Restituição – R\$ 150.000,00.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – PJ – 200.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Garças - MT, 08 de agosto de 2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor De Ouvidoria

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional

BENIER MARCOS SILVA

Ano 14 N° 3681

Divulgação quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Página 17

Publicação sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Diretor Institucional E Comunicação Social
SHEYLA ALVES UTSUNOMYA QUEIROZ
Secretária

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 026-2025:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-2025;

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AGIRF);

CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;

CNPJ: 28.258.221/0001-83;

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA PARA A SEDE DA AGIRF EM BARRA DO GARÇAS - MT.;

VALOR GLOBAL: R\$ 127.989,15 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025;

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

CONTRATADA: DIARIO PARALELO PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.093.136/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES – DE 14/08/2025 A 13/08/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL E TREINAMENTO VOLTADOS À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES ENTRE OUTROS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, COM INTEGRAÇÃO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO VERTICAL COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA INSTAGRAM."

CÓDIGO REDUZIDO 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

13 DE AGOSTO DE 2025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 15/08/2025 até as 08:00h do dia 29/08/2025 (horário de Brasília).